



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

Prefeito Municipal
Valdir Luiz Sartor
Vice-Prefeito
Reginaldo Macário

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário Municipal de Saúde

Paulo Eduardo Firmino Siqueira

Secretário Municipal de Educação

Valdenir Aparecido Duarte

Secretaria Municipal de Assistência Social

Marcia Cristina da Silva

Secretario Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

Célio Roberto Campos

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Francisco Alves da Silva, nº 443

Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO - LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 115/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2023

O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001-41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790 - 000, **GERENCIADOR** desta ata, sendo participante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE**, representada pelo **Sr. Valdir Luiz Sartor**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado a **AV. Osmir de Andrade nº 80, Bairro Centro**, nesta cidade, portadora do **RG nº. 1318154 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº. 312.958.780-20**, doravante denominada **PARTICIPANTE** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS/COMPROMITENTES FORNECEDORAS**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 46/2023 - RP**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 115/2023**.

DETENTOR/COMPROMITENTE FORNECEDOR:

Empresa: **CONCREVALE TUBOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.134.973/0001-26, com sede na Rodovia MS 276, Km 118, Ivinhema – Nova Andradina, lado esquerdo, S/n, BRCAO 02, Lote 08 e 09, QD 05, Bairro Gleba Piraveve, CEP 79.740-000, Ivinhema/MS, neste ato representado pelo **Sr. Roberto André Latini**, profissão engenheiro civil brasileiro, estado civil casado, portador do RG nº 27.330.000-3 SSP/SP e do CPF/MF nº 985.732.331-68, residente e domiciliado na Rua Ronaldo Padovan Branquinho, nº 10, Centro, CEP 79.740-000, na cidade de Ivinhema/MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal 8.538/2015, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de Tubos de Concreto, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **Aquisição de Tubos de Concreto Armado, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente do município**, conforme as especificações e quantias constantes no quadro abaixo:

Empresa: CONCREVALE TUBOS LTDA - EPP						
Item	Especificações dos Tubos	Marca/Fabric	Unid.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
1	Tubo de Concreto Armado, Classe PA-01, Ponta e Bolsa, Diâmetro Nominal de 1000MM (NBR 8890).	concrevale	M	246	424,50	104.427,00
2	Tubo de Concreto Armado, Classe PA-01, Ponta e Bolsa, Diâmetro Nominal de 1000MM (NBR 8890).	concrevale	M	81	424,50	34.384,50
VALOR TOTAL R\$						138.811,50

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela acima de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2023, a saber:**



Em cada fornecimento dos materiais decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 46/2023, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos materiais o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 46/2023, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 46/2023, na Proposta Anexo - I e no Termo de Referência.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Prefeitura Municipal de Deodápolis, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos materiais objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos materiais mediante a realização de pesquisa de mercado;

Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços registrados;

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, as pessoas a seguir: O servidor **Francisco de Assis Eufra-**



zio, portador do CPF: 166.635.858-43, ocupante do cargo de Motorista como **Fiscal Titular**; A servidora **Jelcinede Nita dos Santos**, portador do CPF: 614.885.181-49 ocupante do cargo de Assistente de Administração como **Fiscal Suplente**, nomeados pela Portaria Conjunta SEGAF/GABIP 160/2023.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir à ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovida negociação com os fornecedor/prestadores de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador de serviços poderá mediante requerimento devidamente fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, pedir revisão dos preços ou o cancelamento dos fornecimentos, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento dos materiais, será de até **30 dias** após a entrega, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais, Estadual e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **30 (trinta) dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agência e do banco.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do material e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto às especificações dos tubos.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar as retiradas mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos materiais, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária: 0601000010 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Projeto de Atividade 2.083 e 2.084, Fonte 500 e 799, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
faltar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
ensejar o retardamento da execução do objeto;
fraudar na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo; ou
cometer fraude fiscal;

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;

Multa:

moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

As sanções previstas nos subitens I, III e IV poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

- Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.

- Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis - MS, 21 de setembro de 2023.

Valdir Luiz Sartor

P/Secretaria Municipal de Infraestrutura
Contratante/ Ordenador de Despesas

EMPRESAS DETENTORAS:

Representantes:

Nome: **Roberto André Latini**

CPF: 985.732.331-68

RG: 27.330.000-3 SSP/SP

Empresa: **CONCREVALE TUBOS LTDA - EPP**

AVISO DE LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA E ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPPE E MEI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

PROCESSO Nº 134/2023

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023, com fundamento nos dispositivos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 7, de 25 de janeiro de 2023 e Decreto Municipal nº 37/2023, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de Menor preço por item, para o Aquisição futura de Tiras para teste de Glicose e Agulhas tipo Auto Lanceta para teste de Glicemia para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. de conformidade com as especificações e forma prevista no Anexo II - Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "Acesso Identificado".

Recebimento das propostas: 9/10/2023, às 08:30 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;

Do encerramento do recebimento das propostas: 24/10/2023, às 09:00 horas (Horário de DF);

Início da disputa: 24/10/2023, às 09:10 horas (Horário de DF);

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: ABERTO Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download no endereço eletrônico: http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, no site www.deodapolis.ms.gov.br ou mediante retirada de cópia do mesmo no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala de Licitação, situado no Prédio da Prefeitura Municipal, na Av. Fran-



cisco Alves da Silva, n.º 443, centro, na cidade de Deodápolis - MS.
Deodápolis - MS, 6 de outubro de 2023.
PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO N.º 141/2023
PROCESSO LICITATORIO N.º 94/2023
TOMADA DE PREÇO N.º 11/2023

PARTES: O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS e a Empresa ISAIAS DIAS DOS SANTOS ENGENHARIA – EPP,

DO OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica com Drenagem e Calçadas no município de Deodápolis - MS, com Recursos do Convênio Plataforma+Brasil n.º 938455/2022 e contrapartida do município.

DO VALOR: Dá se a este contrato o valor global de **R\$ 2.251.625,02 (dois milhões duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinco centavos).**

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado dentro de sua vigência, por acordo das partes, mediante Termo Aditivo, em conformidade com o disposto no Artigo 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93.

DO PRAZO: prazo para entrega dos serviços será conforme o cronograma físico financeiro estipulado neste caso 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da ordem de serviços.

DA DOTAÇÃO: 06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, 06.10 - Departamento de Infraestrutura, 25.752.0055 - Energia Elétrica, 1.035 - Obras de Drenagem e Pavimentação Asfáltica. 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante e Isaias Dias dos Santos – Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 03 de outubro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2023
PROCESSO LICITATORIO N.º 83/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2023

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA – ME

OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para aquisição futura de **Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Funeral e Translado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme os itens, especificações e quantias e valores abaixo relacionadas:

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA – ME				
Item	Especificação dos Serviços	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$



1	SERVIÇO DE FUNERAL INFANTIL - URNA FUNERAL INFANTIL - COMPREENDE EM URNA FUNERÁRIA EM MADEIRA PINO, ENVERNIZADA EM PINTURA FOSCA, FORRADA EM TECIDO DE BOA QUALIDADE, SEM VISOR, ALÇA PARREIRA, MEDINDO 0,60 À 0,80CM COM BABADO, TRANSPORTE, REMOÇÃO, HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, ORGANIZAÇÃO DO VELÓRIO DISPONIBILIZANDO CADEIRAS , SEPULTAMENTO, VÉU, VELAS, SUPORTE PARA CAIXÃO, SÍMBOLOS RELIGIOSOS, CASTIÇAS E ORNAMENTAÇÃO DA URNA COM FLORES ARTIFICIAIS DE CETIM DE BOA QUALIDADE, SERVIR LANCHE (PÃO COM MANTEIGA, CHÁ E CAFÉ)	5 Unid.	600,00	3.000,00
2	SERVIÇO FUNERAL JUVENIL - URNA FUNERÁRIA JUVENIL - COMPREENDE EM URNA FUNERÁRIA EM MADEIRA PINO, ENVERNIZADA EM PINTURA FOSCA, FORRADA EM TECIDO DE BOA QUALIDADE, SEM VISOR, ALÇA PARREIRA, MEDINDO 1,00 À 1,20M COM BABADO, TRANSPORTE, REMOÇÃO, HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, ORGANIZAÇÃO DO VELÓRIO DISPONIBILIZANDO CADEIRAS, SEPULTAMENTO, VÉU, VELAS, SUPORTE PARA CAIXÃO, SÍMBOLOS RELIGIOSOS, CASTIÇAS E ORNAMENTAÇÃO DA URNA COM FLORES ARTIFICIAIS DE CETIM DE BOA QUALIDADE, SERVIR LANCHE (PÃO COM MANTEIGA, CHÁ E CAFÉ)	5 Unid.	700,00	3.500,00
3	SERVIÇO FUNERAL ADULTO - URNA FUNERÁRIA ADULTO - COMPREENDE EM URNA FUNERÁRIA EM MADEIRA PINO, ENVERNIZADA EM PINTURA FOSCA, FORRADA EM TECIDO DE BOA QUALIDADE, SEM VISOR, ALÇA PARREIRA, MEDINDO 1,40 À 1,90M COM BABADO, TRANSPORTE, REMOÇÃO, HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, ORGANIZAÇÃO DO VELÓRIO DISPONIBILIZANDO CADEIRAS, SEPULTAMENTO, VÉU, VELAS, SUPORTE PARA CAIXÃO, SÍMBOLOS RELIGIOSOS, CASTIÇAS E ORNAMENTAÇÃO DA URNA COM FLORES ARTIFICIAIS DE CETIM DE BOA QUALIDADE, SERVIR LANCHE (PÃO COM MANTEIGA, CHÁ E CAFÉ)	50 Unid.	1.500,00	75.000,00

4	TRANSLADO - TRANSPORTE OU TRANSLADO FUNERÁRIO - DENTRO OU FORA DO MUNICÍPIO, NA OCORRÊNCIA DE ÓBITO DE MUNÍCIPE HOSPITALIZADO EM OUTRA LOCALIDADE CONFORME NECESSIDADE CONSTATA-DA PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	5000 Km.	2,50	12.500,00
TOTAL R\$				94.000,00

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Deodápolis - MS, 30 de junho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 008/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AGENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO e a empresa **ANDREIA PARDINI PRIOR-ME, MADEIREIRA MELHORA DA MATA LTDA – EPP, L.C.P ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA, JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA – ME, FORTECRYLL TINTAS LTDA – ME, RT COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, THAMARA DE SOUZA BARBOSA EIRELI - ME.**

OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para eventual e futura aquisição de **Materiais de Pintura para atender as necessidades das Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Esporte, Assistência Social, Educação e Agência de Trânsito do município**, conforme itens, especificações e quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: ANDREIA PARDINI PRIOR- ME					
Item	Especificação dos materiais	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
4	BROXA RETANG MEDIA PARA PINTURA 190MM X 57MM	20	WORKER	16,00	320,00
10	DESEMPENADEIRA PARA GRAFIATO TAMANHO PEQUENA 16CM X 8CM	50	TIGRE	11,98	599,00
20	LIXA D'ÁGUA - N 120	50	WORKER	1,39	69,50
21	LIXA D'ÁGUA - N 150	50	WORKER	1,49	74,50
22	LIXA D'ÁGUA 320	50	WORKER	1,40	70,00
VALOR TOTAL R\$					1.133,00
Empresa: MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA - EPP					
Item	Especificação dos materiais	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
1	A MASSA CORRIDA PVA, LATA OU CAIXA COM 25 KILOS É INDICADA PARA UNIFORMIZAR, NIVELAR E CORRIGIR PEQUENAS IMPERFEIÇÕES EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE ALVENARIA E CONCRETO. COM ALTO PODER DE ENCHIMENTO, ELEVADA CONSISTÊNCIA, ÓTIMA ADERÊNCIA, SUA SECAGEM É RÁPIDA E SEU ODOR É BAIXO. DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIAMS	360	REVCOLLOR	37,50	13.500,00

2	AGUARRÁS, APLICAÇÃO: SOLVENTE DE TINTA, COMPOSIÇÃO: 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ORIGEM MINERAL, SEM BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROZENE, CONTENDO 5 LTS.	130	BRASILUX	76,00	9.880,00
3	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO SACO COM 20 KILOS, PARA USO EXTERNO E INTERNO, USADO EM CERÂMICA E PORCELANATO, CIMENTCOLA COM SECAGEM RÁPIDA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA SOBREPOSIÇÃO DE CERÂMICAS E PORCELANATOS EM ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS. CERÂMICAS, PORCELANATOS E PEDRAS NATURAIS PISOS E PAREDES INTERNAS E EXTERNAS DRYWALL E PISCINAS NÃO AQUECIDAS, REVESTIMENTO DE ATÉ 120 X 120 CM (INTERNO), 90 X 90 CM (EXTERNO).	800	ILHABELA	22,90	18.320,00
5	BROXA RETANGULAR PLÁSTICA DE PINTURA 18,0X7,5CM	220	DURIN	6,80	1.496,00
6	CAL PARA PINTURA SACO DE 8KG COM FIXADOR	1.450	CEM	12,90	18.705,00
13	ESPÁTULA PARA RASPAGEM DE AÇO INOX 3 POL.	46	ATLAS	15,80	726,80
14	FITA CREPE 24 X 50 MM	510	ADELBRAS	2,25	2.677,50
15	FITA CREPE 48MMX50MT	590	ALDEBRAS	10,99	6.484,10
17	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES A BASE ÁGUA LATA DE 18 LITROS, PARA MELHOR ADERÊNCIA AOS ACABAMENTOS, PARA PINTURAS DESCASCADAS, PAREDES CAIADAS, GESSO E CIMENTO-AMIANTO. CORRIGE PROBLEMAS COMO BOLHAS, DESAGREGAMENTO, DESCASCAMENTO, EFLORESCÊNCIA, SAPONIFICAÇÃO E TRINCAS, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR Á CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIANS.	186	REVCOLLOR	100,00	18.600,00
19	IMPERMEABILIZANTE PARA PAREDE DE 18 LITROS, NA COR BRANCO, PINTURA IMPERMEÁVEL E ELÁSTICA QUE PROTEGE AS PAREDES CONTRA FISSURAS E BATIDAS DE CHUVA, O PRODUTO PODE SER APLICADO SOBRE REBOCO, CONCRETO, FIBROCIMENTO, A BASE ÁGUA. COM RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 180 METROS QUADRADOS POR DE MÃO, OTTO BAUMGART, SIKA, QUARTZOLIT OU SIMILAR.	93	REVCOLLOR	180,00	16.740,00
23	LIXA FERRO - N 100	380	TATU	1,79	680,20
26	LIXA FERRO - N 80	660	TATU	1,79	1.181,40
27	LIXA MASSA - N 120	810	TATU	0,79	639,90

28	LIXA MASSA - N 150	810	TATU	0,79	639,90
29	LIXA MASSA - N 180	760	TATU	0,79	600,40
30	LIXA MASSA - N 80	510	TATU	0,79	402,90
31	LUVA LÁTEX MULTIUSO TAMANHO G	140	FOXLUX	4,99	698,60
32	LUVA LÁTEX MULTIUSO TAMANHO MÉDIO	90	FOXLUX	4,89	440,10
34	MASSA ACRÍLICA, LATA OU CAIXA, COM NO MÍNIMO 25 KILOS É INDICADA PARA UNIFORMIZAR, NIVELAR E CORRIGIR IMPERFEIÇÕES EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS. COM ALTO PODER DE PREENCHIMENTO, ÓTIMA ADERÊNCIA, É FÁCIL DE LIXAR E APLICAR, ALÉM DE POSSUIR SECAGEM RÁPIDA, ELEVADA CONSISTÊNCIA, RESISTÊNCIA À INTEMPÉRIE. DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIAMS	174	REVCOLLOR	76	13.224,00
38	PINCEL TRINCHA DE ½ POLEGADA, MULTIUSO QUE POSSA SER USADO EM TINTA LÁTEX, ESMALTE SINTÉTICO, VERNIZ E TINTA A ÓLEO	130	ATLAS	1,84	239,20
39	PINCEL TRINCHA DE 1.1/2 POLEGADA, MULTIUSO QUE POSSA SER USADO EM TINTA LÁTEX, ESMALTE SINTÉTICO, VERNIZ E TINTA A ÓLEO.	140	ATLAS	3,64	509,60
41	PINCEL TRINCHA DE 2.1/2 POLEGADA, MULTIUSO QUE POSSA SER USADO EM TINTA LÁTEX, ESMALTE SINTÉTICO, VERNIZ E TINTA A ÓLEO.	140	ATLAS	5,39	754,60
42	PINCEL TRINCHA DE 3" POLEGADA, MULTIUSO QUE POSSA SER USADO EM TINTA LÁTEX, ESMALTE SINTÉTICO, VERNIZ E TINTA A ÓLEO.	120	ATLAS	7,89	946,80
43	PINCEL TRINCHA DE 3.1/2 POLEGADA, MULTIUSO QUE POSSA SER USADO EM TINTA LÁTEX, ESMALTE SINTÉTICO, VERNIZ E TINTA A ÓLEO.	120	ATLAS	8,89	1.066,80
44	PINCEL TRINCHA DE 3/4 POLEGADA, MULTIUSO QUE POSSA SER USADO EM TINTA LÁTEX, ESMALTE SINTÉTICO, VERNIZ E TINTA A ÓLEO.	130	ATLAS	1,99	258,70
45	PINCEL TRINCHA DE 4" POLEGADA, MULTIUSO QUE POSSA SER USADO EM TINTA LÁTEX, ESMALTE SINTÉTICO, VERNIZ E TINTA A ÓLEO.	130	ATLAS	10,80	1.404,00
46	PINCEL TRINCHA DE PINCEL TRINCHA DE 1" POLEGADA, MULTIUSO QUE POSSA SER USADO EM TINTA LÁTEX, ESMALTE SINTÉTICO, VERNIZ E TINTA A ÓLEO.	145	ATLAS	2,79	404,55
47	PISTOLA DE AR DIRETO, CANECA PLÁSTICO 600ML	8	ARPREX	79,90	639,20

49	PROLONGADOR TELESCOPICO PARA ROLO DE PINTURAS, EM ESTRUTURA DE CHAPA METÁLICA REVESTIDA, EXTENSÍVEL E AJUSTÁVEL ATÉ 2 METROS. UTILIZADO PARA MAIOR ALCANCE COM GARFOS DE PINTURA COM ROSCA EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO.	17	ATLAS	23,90	406,30
50	PROLONGADOR TELESCOPICO PARA ROLO DE PINTURAS, EM ESTRUTURA DE CHAPA METÁLICA REVESTIDA, EXTENSÍVEL E AJUSTÁVEL ATÉ 3 METROS. UTILIZADO PARA MAIOR ALCANCE COM GARFOS DE PINTURA COM ROSCA EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO.	27	ATLAS	34,00	918,00
51	REJUNTE PARA CERÂMICAS, SACO COM 5KG, FLEXÍVEL, RESISTENTE A FORMAÇÃO DE FUNGOS FÁCIL DE MISTURAR E APLICAR, INDICADO PARA USO EM PISOS E PAREDES, COMERCIAL, RESIDENCIAL, INDUSTRIAL E FACHADAS, USADO EM JUNTAS DE 2 MM ATÉ 10 MM. REVESTIMENTOS COMPATÍVEIS: CERÂMICAS E PEDRAS NATURAIS (MIRACEMA, SÃO TOMÉ, MINEIRA, GOIÁS E ARDÓSIA). PRODUTO INDICADO TAMBÉM PARA REJUNTAMENTO DE REVESTIMENTO ASSENTADOS EM BASE DE DRYWALL.	550	ILHABELA	18,90	10.395,00
53	RESPIRADOR, PURIFICADOR DE AR DESCARTÁVEL, CAIXA C/30 UNIDADES	115	SRF	57,00	6.555,00
55	ROLO DE ESPUMA DE 09 CENTÍMETRO E COM CABO, COM 100% POLIÉSTER COM DENSIDADE 30 (KG/M ³). RESISTENTE A SOLVENTES E DIÂMETRO DE 68 MM, MAIOR RETENÇÃO DE TINTA. INDICADO PARA SUPERFÍCIES LISAS, USADO EM TINTAS ESMALTE, VERNIZ, ACRÍLICA (PVA), RESISTENTE A SOLVENTES MINEIRAIS.	175	CASTOR	3,89	680,75
58	SELADOR PRIMER A BASE DE RESINOSO ACRÍLICO E ADITIVOS ESPECIAIS LATA DE 18 LITROS OU CAIXA 25KG, EM COR BASE PARA PROPORCIONAR TOTAL ADERÊNCIA E UNIFORMIZAR A ABSORÇÃO, AJUDANDO EM UM MENOR CONSUMO DE MATERIAIS DE ACABAMENTO COMO TEXTURA E GRAFIATO. AS CORES E CÓDIGO DAS CORES EM CONFORMIDADE COM A COR SOLICITADA NO GRAFIATTO E TEXTURA. CIACOLLOR, VISOCRIL, FUTURA OU SIMILARES.	60	REVCOLLOR	80,90	4.854,00
60	SUPORE PARA ROLO DE PINTURA GAIOLA 23CM	150	ATLAS	9,99	1.498,50

61	THINNER DE USO GERAL CONTENDO 5 LITROS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: SOLVENTES AROMÁTICOS, ÁLCOOIS, ÉSTERES E ÉTERES GLICÓLICOS ISENTO DE BENZENO E SOLVENTES CLORADOS.	170	BRASILUX	60,90	10.353,00
66	VERNIZ PREMIUM GALÃO DE 3,600 LITROS, TRIPLO FILTRO SOLAR, COM ACABAMENTO BRILHANTE. POSSUI ALTA PROTEÇÃO AOS RAIOS SOLARES, AÇÃO REPELENTE À ÁGUA E AÇÃO CONTRA FUNGOS, PROTEGENDO A MADEIRA CONTRA O ENVELHECIMENTO PRECOCE, O DESBOTAMENTO E A DETERIORAÇÃO. É RESISTENTE À ÁGUA, UMIDADE E TRÁFEGO DE PESSOAS. DEVE SER APLICADO EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA. PRODUTO DE ACABAMENTO QUE PODE SER UTILIZADO TANTO PARA INTERIOR COMO PARA EXTERIOR. IDEAL PARA PINTURA DE: DECKS, PORTAS, JANELAS, BATENTES E BEIRAS. RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 110 METROS QUADRADOS POR DEMÃO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR Á CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIANS.	220	BRASILUX	118,00	25.960,00
67	GRAFFIATO PREMIUM RISCADO MALHA 14, LATA OU CAIXA COM NO MÍNIMO 25 QUILOS, PARA USO INTERNO E EXTERNO, CORES DIVERSAS, COM RESINA ACRÍLICA, PROPORCIONANDO A HIDRO REPELÊNCIA, COM CORES DIVERSAS, CONFORME A SOLICITAÇÃO DESEJADA, GRÃOS DE QUARTZO NA GROSSURA CONFORME SOLICITADO. DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR Á CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIANS.	220	REVCOLLOR	79,00	17.380,00
69	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA/SINALIZAÇÃO, CORES VARIADAS, BRILHANTE RESISTENTE À ABRASÃO E INTEMPÉRIES, APLICAÇÃO ROLO, PINCEL E PISTOLA, UTILIZADA NA MARCAÇÃO DE FAIXAS EM PISO, ASFALTO E SINALIZAÇÃO. BASE SOLVENTE, LATA 18 LITROS. RENDIMENTO MÍNIMO DE 30M ² POR DEMÃO.	107	RIOCRIOL	320,00	34.240,00
VALOR TOTAL R\$					245.100,80
Empresa: L.C.P ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA					
Item	Especificação dos materiais	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
16	FITA ZEBRADA, 200M, PRETO/AMARELO	155	PLASTCOR	13,00	2.015,00

54	ROLO DE 23CM COM PELE DE CARNEIRO DE 22MM DE ALTURA SEM CABO, PARA MAIOR RETENÇÃO DE TINTA. ALTO RENDIMENTO NAS PINTURAS EM ÁREAS SEMI-RUGOSAS. INDICADO PARA TINTAS LÁTEX, ACRÍLICA, PVA, ÓLEO E ESMALTE EM SUPERFÍCIES RUGOSAS E SEMI-RUGOSAS	180	ROMA	22,00	3.960,00
VALOR TOTAL R\$					5.975,00
Empresa: JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - ME					
Item	Especificação dos materiais	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
7	DESEMPENADEIRA 12X29 CENTÍMETROS, CHAPA DE AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO, FIXADO COM 3 REBITES, INDICADAS PARA ARGAM ASSA, MASSA CORRIDA E TEXTURAS, RESISTENTE A OXIDACAO.	19	COMPEL	24,70	469,30
8	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 18X30 CM	20	COMPEL	11,36	227,20
9	DESEMPENADEIRA PARA GRAFIATO TAMANHO GRANDE 27 CM X 14 CM	55	ROMA	13,99	769,45
36	O ROLO PARA PINTURA COM LÃ ANTI-GOTA COM 09 CENTÍMETRO DE COMPRIMENTO E COM CABO, PRODUZIDO EM POLIAMIDA POSSUI SUPERIOR CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA E COBERTURA, E REDUZ O RESPINGAMENTO. MANTA COM 10MM DE ALTURA, IDEAL PARA FINO ACABAMENTO EM SUPERFÍCIES LISAS. MANTA COM A TECNOLOGIA ANTIGOTA. USADO EM TINTAS ACRÍLICA, LÁTEX E ESMALTE.	110	COMPEL	4,21	463,10
37	O ROLO PARA PINTURA COM LÃ ANTI-GOTA COM 15 CENTÍMETRO DE COMPRIMENTO E COM CABO, PRODUZIDO EM POLIAMIDA POSSUI SUPERIOR CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA E COBERTURA, E REDUZ O RESPINGAMENTO. MANTA COM 10MM DE ALTURA, IDEAL PARA FINO ACABAMENTO EM SUPERFÍCIES LISAS. MANTA COM A TECNOLOGIA ANTIGOTA. USADO EM TINTAS ACRÍLICA, LÁTEX E ESMALTE.	95	COMPEL	5,66	537,70
40	PINCEL TRINCHA DE 2" POLEGADA, MULTIUSO QUE POSSA SER USADO EM TINTA LÁTEX, ESMALTE SINTÉTICO, VERNIZ E TINTA A ÓLEO.	155	COMPEL	4,40	682,00

48	PROLONGADOR TELESCOPICO PARA ROLO DE PINTURAS, EM ESTRUTURA DE CHAPA METÁLICA REVESTIDA, EXTENSÍVEL E AJUSTÁVEL ATÉ 5 METROS. UTILIZADO PARA MAIOR ALCANCE COM GARFOS DE PINTURA COM ROSCA EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO.	14	COMPEL	90,00	1.260,00
56	ROLO DE ESPUMA DE 23 CENTÍMETRO, COM 100% POLIÉSTER COM DENSIDADE DE 30 (KG/M ³). RESISTENTE A SOLVENTES E DIÂMETRO DE 68 MM, MAIOR RETENÇÃO DE TINTA. INDICADO PARA SUPERFÍCIES LISAS, USADO EM TINTAS ESMALTE, VERNIZ, ACRÍLICA PVA, RESISTENTE A SOLVENTES MINERAIS.	80	COMPEL	8,00	640,00
VALOR TOTAL R\$					5.048,75
EMPRESA: FORTECRYLL TINTAS LTDA					
Item	Especificação dos materiais	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
35	MICROESFERA DE VIDRO TIPO IIA/ EMBALAGEM COM 25KG USADA PARA SITUAÇÕES QUE REQUEREM DESTAQUE DE INCIDÊNCIA DE LUZ E MAIOR DURABILIDADE DE PINTURA.	10	POLYQUIM	328,00	3.280,00
59	SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, EMBALAGEM CONTENDO 18L	50	VIA FORTE	313,00	15.650,00
63	TINTA LÁTEX LATA DE 18 LITROS, ACRÍLICO FOSCO PREMIUM, CORES DIVERSAS, COM RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 300 METROS QUADRADOS POR DEMÃO, PARA USO EM REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURA, CONCRETO, FIBROCIMENTO, MASSA CORRIDA E GESSO, COM BAIXO ODOR, INDICADO PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIANS.	177	FORTECRYLL	304,00	53.808,00
64	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA/ SINALIZAÇÃO, CORES VARIADAS, BRILHANTE RESISTENTE À ABRASÃO E INTEMPÉRIES, APLICAÇÃO ROLO, PINCEL E PISTOLA, UTILIZADA NA MARCAÇÃO DE FAIXAS EM PISO, ASFALTO E SINALIZAÇÃO. BASE SOLVENTE, LATA 18 LITROS. RENDIMENTO MÍNIMO DE 30M ² POR DEMÃO.	323	VIA FORTE	319,90	103.327,70

65	TINTA PARA PISO PREMIUM, LATA DE 18 LITROS, CORES DIVERSAS, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 350 METROS QUADRADO POR DEMÃO, PARA PISOS CIMENTADOS, INDICADA PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DEMARCAÇÃO DE GARAGENS, PISOS COMERCIAIS, ÁREAS DE RECREAÇÃO E ETC. COM MAIOR COBERTURA E RESISTÊNCIA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR Á CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIANS.	225	FORTECRYLL	228,00	51.300,00
68	TINTA LÁTEX LATA DE 18 LITROS, ACRÍLICO FOSCO PREMIUM, CORES DIVERSAS, COM RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 300 METROS QUADRADOS POR DEMÃO, PARA USO EM REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURA, CONCRETO, FIBRO-CIMENTO, MASSA CORRIDA E GESSO, COM BAIXO ODOR, INDICADO PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIANS.	58	FORTECRYLL	304,00	17.632,00
70	TINTA PARA PISO PREMIUM, LATA DE 18 LITROS, CORES DIVERSAS, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 350 METROS QUADRADO POR DEMÃO, PARA PISOS CIMENTADOS, INDICADA PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DEMARCAÇÃO DE GARAGENS, PISOS COMERCIAIS, ÁREAS DE RECREAÇÃO E ETC. COM MAIOR COBERTURA E RESISTÊNCIA, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR Á CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIANS.	75	FORTECRYLL	228,00	17.100,00
VALOR TOTAL R\$					262.097,70
EMPRESA: RT COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA					
Item	Especificação dos materiais	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
11	ESCADA ARTICULADA EM ALUMINIO 4X4 COM 16 GRAUS SUPTORANDO CARGA DE NO MINIMO 150 KILOS	1	ROMA	854,00	854,00
VALOR TOTAL R\$					854,00
EMPRESA: THAMARA DE SOUZA BARBOSA LTDA					
Item	Especificação dos materiais	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
12	ESMALTE SINTÉTICO PARA METAIS E MADEIRAS, 3,600LITROS, CORES DIVERSAS, INDICADO PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES INTERNAS OU EXTERNAS DE MADEIRAS OU METAIS FERROSOS, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR Á CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIANS.	225	RIOLUX	70,00	15.750,00



18	GRAFFIATO PREMIUM RISCADO MALHA 14, LATA OU CAIXA COM NO MÍNIMO 25 QUILOS, PARA USO INTERNO E EXTERNO, CORES DIVERSAS, COM RESINA ACRÍLICA, PROPORCIONANDO A HIDRO REPELÊNCIA, COM CORES DIVERSAS, CONFORME A SOLICITAÇÃO DESEJADA, GRÃOS DE QUARTZO NA GROSSURA CONFORME SOLICITADO. DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR Á CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIAMS.	660	RIOCRIL	70,00	46.200,00
24	LIXA FERRO - N 120	460	3M	1,80	828,00
25	LIXA FERRO - N 36	360	3M	1,90	684,00
33	MASSA ACRÍLICA, LATA COM NO MÍNIMO 5,5 KILOS OU 3,600 LITROS, É INDICADA PARA UNIFORMIZAR, NIVELAR E CORRIGIR IMPERFEIÇÕES EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS. COM ALTO PODER DE PREENCHIMENTO, ÓTIMA ADE- RÊNCIA, É FÁCIL DE LIXAR E APLICAR, ALÉM DE POSSUIR SECAGEM RÁPIDA, ELEVADA CONSISTÊNCIA, RESISTÊNCIA À INTEMPÉRIE. DE QUALIDADE SIMI- LAR OU SUPERIOR À CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIAMS	100	RIOCRIL	23,70	2.370,00
52	RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE PARA PISO INCOLOR ALTO BRILHO DE 18 LITROS, PRODUTO INDICADO PARA SUPERFÍCIES DE PEDRAS NATURAIS COMO: ARDÓSIA, PEDRA MINEIRA, SÃO TOMÉ, PEDRA GOIANA, CONCRE- TO APARENTE, TELHAS CERÂMICAS E CIMENTO AMIANTO, TIJOLOS À VISTA E PISOS CIMENTADOS, CHURRASQUEIRAS ENTRE OUTRAS SUPERFÍCIES EM ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR Á CORAL, SUVI- NIL E SHERWIN WILLIAMS.	83,00	RIOTELHA	249,00	20.667,00
57	SELADOR ACRILICO 18 LITROS ALTO RENDIMENTO, DE QUALIDADE SIMI- LAR OU SUPERIOR À CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIAMS	160	RIOLAR	89,00	14.240,00
62	TINTA ESMALTE SINTÉTICO METÁLICO GALÃO 3,6 LITROS, CORES DIVERSAS LINHA METÁLICO, USADO EM MADEI- RAS E METAIS. DE QUALIDADE SIMI- LAR OU SUPERIOR À CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIAMS	205	RIOLUX	114,00	23.370,00
Valor Total R\$					124.109,00
VALOR TOTAL GERAL R\$					644.318,25

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Deodápolis/MS, 31 de janeiro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023
 PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2023
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e as empresas MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – ME, RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALAR LTDA e ORTIZ & FELTRIM LTDA – ME.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para eventual e futura **aquisição de Medicamentos destinados aos componentes de Anti-hipertensivos e Hipoglicemiantes** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme itens, especificações e quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – ME					
Item	Discriminação Medicamentos	Marca/ Fabric.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
5	ANLODIPINO BESILATO DOSAGEM: 5 MG-	GEOLAB	80.000	0,05	4.000,00
6	ATENOLOL DOSAGEM: 25 MG-	BIOLAB	50.200	0,06	3.012,00
7	ATENOLOL DOSAGEM: 50 MG-	PRATI	57.200	0,08	4.576,00
8	CAPTOPRIL CONCENTRAÇÃO: 25 MG-	GEOLAB	150.000	0,05	7.500,00
16	ENALAPRIL MALEATO DOSAGEM 20 MG-	ONEFARMA	60.000	0,06	3.600,00
19	FUROSEMIDA DOSAGEM: 40 MG-	GEOLAB	60.000	0,11	6.600,00
23	HIDROCLOROTIAZIDA DOSAGEM: 25 MG-	MEDQUIMICA	240.000	0,03	7.200,00
TOTAL R\$					36.488,00
Empresa: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA					
Item	Discriminação Medicamentos	Marca/ Fabric.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO DOSAGEM: 100 MG-	BRASTERAPICA	150.000	0,05	7.500,00
2	AMIODARONA DOSAGEM: 100MG-	RAMBAXY	8.000	0,34	2.720,00
3	AMIODARONA DOSAGEM 200 MG	GEOLAB	18.000	0,52	.9.360,00
10	CARVEDILOL DOSAGEM 12,5 MG	EMS	18.000	0,14	2.520,00
11	CARVEDILOL DOSAGEM: 25 MG-	EMS	20.000	0,20	4.000,00
12	CARVEDILOL DOSAGEM: 3,125 MG-	EMS	4.510	0,12	541,20

13	CARVEDILOL DOSAGEM 6,25MG	EMS	7.980	0,23	1.835,40
15	ENALAPRIL MALEATO DOSAGEM: 10 MG-	HIPOLABOR	70.000	0,05	3.500,00
28	METFORMINA CLORIDRATO DOSAGEM: 500 MG-	PRATI	140.000	0,15	21.000,00
37	SINVASTATINA DOSAGEM 20 MG-	SANDOZ	80.000	0,12	9.600,00
39	VARFARINA SÓDICA DOSAGEM: 5 MG-	FQM	6.000	0,17	1.020,00
TOTAL R\$					63.596,60

Empresa: MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALAR LTDA

Item	Discriminação Medicamentos	Marca/ Fabric.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
9	CAPTOPRIL CONCENTRAÇÃO: 50 MG-	PRATI	60.000	0,06	3.600,00
20	GLIBENCLAMIDA DOSAGEM 5 MG	MEDQUIMICA	200.000	0,04	8.000,00
25	ISSORBIDA PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 20 MG-	ZYDUS	3.500	0,20	700,00
26	ISSORBIDA PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 40 MG-	ZYDUS	3.500	0,38	1.330,00
29	METFORMINA CLORIDRATO DOSAGEM: 850 MG	PRATI	240.000	0,10	24.000,00
33	METOPROLOL PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, APRESENTAÇÃO LIBERAÇÃO CONTROLADA, DOSAGEM 50 MG-	BIOLAB	50.000	0,64	32.000,00
34	NIFEDIPINO DOSAGEM: 10 MG-	NEOQUIMICA	12.000	0,17	2.040,00
35	NIFEDIPINO DOSAGEM: 20 MG-	NEOQUIMICA	60.000	0,18	10.800,00
TOTAL R\$					82.470,00

Empresa: ORTIZ & FELTRIM LTDA - ME

Item	Discriminação Medicamentos	Marca/ Fabric.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
4	ANLÓDIPINO BESILATO DOSAGEM: 10 MG-	CIMED	40.000	0,09	3.600,00
14	DIGOXINA DOSAGEM: 0,25 MG-	PHARLAB	2.500	0,20	500,00
17	ESPIRONOLACTONA DOSAGEM: 100 MG-	GEOLAB	5.000	0,44	2.200,00
18	ESPIRONOLACTONA DOSAGEM 25 MG-	GEOLAB	20.000	0,30	6.000,00

21	GLICLAZIDA CONCENTRAÇÃO: 30 MG-FORMA FARMACÊUTICA LIBERAÇÃO PROLONGADA -	SERVIER	35.000	0,25	8.750,00
22	GLICLAZIDA CONCENTRAÇÃO 60 MG-FORMA FARMAC-	SERVIER	30.000	0,39	11.700,00
24	HIDROCLOROTIAZIDA DOSAGEM: 50 MG-	CIMED	20.000	0,05	1.000,00
27	LOSARTANA POTÁSSICA DOSAGEM: 50 MG-	PRATI	660.000	0,08	52.800,00
30	METILDOPA DOSAGEM: 250MG-	EMS	18.000	0,48	8.640,00
31	METILDOPA DOSAGEM: 500MG-	EMS	26.490	0,96	25.430,40
32	METOPROLOL PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, DOSAGEM: 25 MG-	BIOLAB	30.000	0,34	10.200,00
36	PROPRANOLOL CLORIDRATO DOSAGEM: 40 MG-	OSORIO	85.000	0,04	3.400,00
38	SINVASTATINA DOSAGEM: 40 MG-	CIMED	56.000	0,16	8.960,00
TOTAL R\$					143.180,40
TOTALGERAL R\$					325.735,00

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
Deodápolis - MS, 28 de março de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 41/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **MADEIREIRA MELHORA DA MATA LTDA - EPP.**

OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **Prestação de Serviços com profissionais para atuarem como facilitadores de oficinas de musicas, artesanato e danças para atendimento da Secretaria de Assistência Social do município**, conforme os itens, especificações e quantias e valores abaixo relacionadas:

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços **para eventual e futura aquisição de Areia Branca fina para atendimento das Secretarias de Infraestrutura, Educação e Esporte do município**, conforme itens, especificações e quantias e valores abaixo relacionados:

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: MADEIREIRA MELHORA DA MATA LTDA - EPP					
Item	Especificação dos materiais	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$

1	Areia branca fina/ultra-fina com granulometria entre 0,05 e 0,42mm conforme NBR 7211. O grão deverá ter formato arredondado, liso e polido. A areia será retirada pelo contratante em um raio de até 150 km.	M ³	900	67,00	60.300,00
---	--	----------------	-----	-------	-----------

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Deodápolis - MS, 29 de março de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023
 PROCESSO LICITATORIO Nº 42/2023
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e a empresa MADEIREIRA MELHORA DA MATA LTDA – EPP.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para eventual e futura **aquisição de Materiais Hidráulico para manutenção Predial das Secretarias de Infraestrutura, Educação, Esporte, Saúde, Agência Municipal Habitação e Agência Municipal de Meio Ambiente**, conforme itens, especificações e quantias e valores abaixo relacionados:

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

EMPRESA: MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA - EPP						
Itens	Discriminação das mercadorias	MARCA	Quant.	V. Unit.	Valor Total	
1	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 20X1/2	MULTILIT	50	1,35	67,50	
2	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 50X11/2	MULTILIT	80	6,87	549,60	
3	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25X3/4	MULTILIT	162	2,46	398,52	
4	ADAPTADOR FLANGE COM ANEL 60MM MARROM	MULTILIT	35	61,75	2.161,25	
5	ADESIVO PLASTICO COLA PARA TUBO DE PVC 17 GRAMAS	PEVESUL	93	5,85	544,05	
6	ADESIVO PLASTICO POTE DE COLA PARA TUBO DE PVC 175 GRAMAS	PEVESUL	5	25,79	128,95	
7	ADESIVO PLASTICO COLA PARA TUBO DE PVC 75 GRAMAS	TIGRE	55	9,57	526,35	
9	ANEL VEDAÇÃO VASO SANITÁRIA C/ GUIA	ASTRA	62	12,22	757,64	
10	BUCHA REDUCAO CURTA MARROM 25X20	MULTILIT	109	1,23	134,07	
11	BUCHA REDUCAO CURTA MARROM 32X25	MULTILIT	60	1,85	111,00	
12	BUCHA REDUCAO CURTA EM PVC ROSCAVEL 3/4X1/2	MULTILIT	78	1,93	150,54	

13	CAIXA D ÁGUA TAMPA DE ROSCA DE POLIETILENO DE 1000 LITROS. ESSE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POSSUI TAMPA COM ROSCA, IMPEDINDO A ENTRADA DE SUJEIRA, ASSIM, EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DA ÁGUA, FABRICADO EM POLIETILENO COM SUPERFÍCIE LISA, ARMAZENA 1000 LITROS DE ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE. A APLICAÇÃO DESTA CAIXA D ÁGUA POLIETILENO, PODE SER FEITA EM DIVERSOS LOCAIS COMO RESIDÊNCIAS, AMBIENTES COMERCIAIS, ESCOLAS OU QUALQUER OUTRO LUGAR QUE NECESSITE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA.	FORTLEV	2	765,75	1.531,50
14	CAIXA D ÁGUA TAMPA DE ROSCA DE POLIETILENO DE 500 LITROS ESSE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POSSUI TAMPA COM ROSCA, IMPEDINDO A ENTRADA DE SUJEIRA, ASSIM, EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DA ÁGUA, FABRICADO EM POLIETILENO COM SUPERFÍCIE LISA, ARMAZENA 500 LITROS DE ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE.A APLICAÇÃO DESTA CAIXA D ÁGUA POLIETILENO, PODE SER FEITA EM DIVERSOS LOCAIS COMO RESIDÊNCIAS, AMBIENTES COMERCIAIS, ESCOLAS OU QUALQUER OUTRO LUGAR QUE NECESSITE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA.	FORTLEV	12	521,93	6.263,16
15	CAIXA D ÁGUA/TANQUE DE POLIETILENO DE 3000 LITROS ESSE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POSSUI TAMPA DE VOLTA E VEDAÇÃO TOTAL, IMPEDINDO A ENTRADA DE SUJEIRA, ASSIM, EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DA ÁGUA, FABRICADO EM POLIETILENO COM SUPERFÍCIE LISA, ARMAZENA 3000 LITROS DE ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE. A APLICAÇÃO DO TANQUE DE POLIETILENO, PODE SER FEITA EM DIVERSOS LOCAIS COMO RESIDÊNCIAS, AMBIENTES COMERCIAIS, ESCOLAS OU QUALQUER OUTRO LUGAR QUE NECESSITE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA.	FORTLEV	6		14.820,36
16	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA HIDROMETRO PADRAO SANESUL	ENERBRAS	19	232,30	4.413,70

17	TUBO DESCIDA CAIXA DESCARGA EXTERNO 40 MM COM CURVA 1,60 METROS	ASTRA	13	22,87	297,31
18	CAP ESGOTO 40MM	MULTILIT	40	3,13	125,20
19	CAP ESGOTO 50MM	MULTILIT	41	6,00	246,00
20	CAP ESGOTO 150MM	MULTILIT	25	47,80	1.195,00
21	CAP SOLDAVEL 32MM	MULTILIT	50	3,15	157,50
22	CAP SOLDAVEL 50MM	MULTILIT	60	7,80	468,00
23	CAP SOLDAVEL 25MM	MULTILIT	95	2,46	233,70
24	CAP SOLDAVEL 20MM	MULTILIT	5	2,30	11,50
25	CAP ESGOTO 100MM	MULTILIT	41	12,70	520,70
28	CONEXÃO JOELHO ESGOTO 90º 100MM X 50MM COM VISITA EM PVC	MULTILIT	1	27,16	27,16
29	CONEXÃO REDUÇÃO ESGOTO 100 X 50	MULTILIT	1	12,68	12,68
31	CONEXÃO ROSCA PLUG EM PVC ¾ POLEGADAS	MULTILIT	103	2,10	216,30
32	COTOVELO DE ESGOTO CONFECIONADO EM PVC SOLDÁVEL 45 GRAUS COM DIÂMETRO DE 100 MM	MULTILIT	48	13,04	625,92
33	COTOVELO DE ESGOTO CONFECIONADO EM PVC SOLDÁVEL 90 GRAUS COM DIÂMETRO DE 40 MM.	MULTILIT	50	3,06	153,00
34	COTOVELO, MATERIAL PVC: ANGULAÇÃO 45 GRAUS, DIÂMETRO 50 MM, COR MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLDÁVEL	MULTILIT	14	10,96	153,44
35	ENGATE FLEXIVEL DE 60 CM EM PVC	MULTILIT	69	5,19	358,11
37	JOELHO SOLDAVEL 45 GRAU DE 25MM	MULTILIT	6	2,39	14,34
38	JOELHO 90 GRAUS ESGOTO 100MM	MULTILIT	92	11,07	1.018,44
39	JOELHO 90 GRAUS ESGOTO 50 MM	MULTILIT	83	4,95	410,85
41	JOELHO AZUL BUCHA LATAO 25X1/2	MULTILIT	123	8,25	1.014,75
42	JOELHO AZUL BUCHA LATAO 25X3/4	MULTILIT	103	10,05	1.035,15
43	JOELHO SOLDAVEL 90 GRAU DE 25MM	MULTILIT	200	1,42	284,00
44	JOELHO SOLDAVEL 90 GRAU DE 50MM	MULTILIT	120	7,70	924,00
45	JOELHO SOLDAVEL 90 GRAU DE 60MM	MULTILIT	100	26,85	2.685,00

46	KIT DE REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COM COMPONENTES METAL PARA ATENDER VÁLVULA COM BITOLA DE 1 1/2" DEVENDO SER COMPOSTO DE ANEL DE VEDAÇÃO EIXO COMPLETO PARA SER UTILIZADO PARA VÁLVULA DE DESCARGA.	MULTILIT	70	55,57	3.889,90
47	LUVA SOLDAVEL MARROM 32MM	MULTILIT	20	3,77	75,40
48	LUVA DE CORREM SOLDAVEL 25MM	MULTILIT	72	18,79	1.352,88
49	LUVA AZUL BUCHA LATAO REDUÇÃO 25X1/2	MULTILIT	73	9,74	711,02
50	LUVA DE CORRER SOLDAVEL 50MM	MULTILIT	50	34,65	1.732,50
51	LUVA DE CORRER SOLDAVEL DE 32MM	MULTILIT	35	24,53	858,55
53	LUVA ZUL BUCHA LATAO 25X3/4	MULTILIT	77	8,32	640,64
54	LUVA SOLDAVEL PVC DE 50 MM MARROM	MULTILIT	77	8,00	616,00
55	LUVA SOLDAVEL MARROM 25MM	MULTILIT	101	1,95	196,95
58	NIPEL ROSCA EM PVC 1/2 POLEGADAS	MULTILIT	135	1,90	256,50
59	NIPEL ROSCA EM PVC 3/4 POLEGADAS	MULTILIT	95	2,60	247,00
60	PARAFUSO P/ VASO SANITARIO CROMADO - BUCHA 10	SRF	200	5,00	1.000,00
62	REGISTRO DE ESFERA BORBOLETA MARROM ROSCA EXTERNA 3/4 POLEGADAS EM PVC	MULTILIT	62	20,99	1.301,38
66	REGISTRO DE ESFERA 50MM SOLDAVEL MARROM	MULTILIT	70	34,95	2.446,50
68	REGISTRO DE ESFERA 25MM SOLDAVEL MARROM	MULTILIT	85	10,80	918,00
70	SIFAO SANFONADO CROMADO UNIVERSAL SIMPLES	ASTRA	15	27,53	412,95
71	SIFÃO SANFONADO EXTENSIVO AJUSTÁVEL UNIVERSAL MULTIUSO BRANCO, PARA PIA, TANQUE, LAVATÓRIO, ADAPTÁVEL À QUALQUER TIPO DE VÁLVULA.	ASTRA	99	11,83	1.171,17
72	SIFAO SANFONADO DUPLO EM POLIPROPILENO	ASTRA	66	24,25	1.600,50
73	TE 90 GRAUS DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO PREDIAL, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 100 MM NA COR BRANCA.	MULTILIT	66	11,70	772,20
75	TE SOLDAVEL MARROM 50MM	MULTILIT	80	13,89	1.111,20
76	TÊ SANITÁRIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	MULTILIT	1	19,77	19,77

77	TE SOLDAVEL MARROM 60MM	MULTILIT	70	28,82	2.017,40
78	TE AZUL BUCHA LATAO 25X1/2	MULTILIT	92	10,90	1.002,80
79	TE AZUL BUCHA LATAO 25X3/4	MULTILIT	72	10,25	738,00
80	TE SOLDAVEL MARROM 25MM	MULTILIT	135	1,85	249,75
81	TORNEIRA AUTOMATICA PRESSAO PAREDE COM ROSCA 1/2	ASTRA	85	84,63	7.193,55
82	TORNEIRA BÓIA PARA CAIXA DÁ-GUA 1/2 E 3/4 AZUL	TIGRE	35	17,60	616,00
83	TORNEIRA PARA COZINHA PAREDE BICA MOVEL ALTA DE 1/4 DE VOLTA ROSCA DE 1/2 POLEGADA, FABRICADO LATAO METAL CROMADO.	LIPE METAIS	71	79,35	5.633,85
84	TORNEIRA PARA JARDIM LATAO ESFERA DE 1/2 E 3/4 COM BICO PARA MANGUEIRA	JAPI	89	40,47	3.601,83
85	TORNEIRA PARA LAVATORIO BANCADA BICA MOVEL ALTA DE 1/4 DE VOLTA ROSCA 1/2 POLEGADAS, FABRICADO EM LATAO METAL CROMADO	DAZIE METAIS	97	72,17	7.000,49
87	TORNEIRA AUTOMATICA PRESSAO BANCADA 1/2	TEMPORIZ METAIS	85	135,45	11.513,25
89	TUBO DE PVC RÍGIDO, P/ ESGOTO, LISO, 40 MM, EM VARA C/ 6 M.	MULTILIT	43	43,37	1.864,91
90	TUBO DE ESGOTO SERIE NORMAL PVC 100MM COM BARRA DE 6 METROS	CIMFLEX	132	83,73	11.052,36
91	TUBO SOLDAVEL DE 25MM COM BARRA DE 6 METROS	MULTILIT	163	20,95	3.414,85
92	TUBO SOLDAVEL DE 50MM COM BARRA DE 6 METROS	MULTILIT	125	92,75	11.593,75
93	TUBO SOLDAVEL DE 60MM COM BARRA DE 6 METROS	MULTILIT	180	138,60	24.948,00
94	TUBO DE ESGOTO SERIE NORMAL PVC 50MM COM BARRA DE 6 METROS	MULTILIT	116	44,20	5.127,20
96	LUVA UNIAO SOLDAVEL DE 25MM, MARROM EM PVC	MULTILIT	39	11,55	450,45
98	VALVULA AMERICANA DE 3 .1/2 PARA PIA DE COZINHA EM LATAO CROMADO	JAPI	60	37,35	2.241,00
99	VÁLVULA PIA BANHEIRO LAVATÓRIO ESCOAMENTO 7/8" ABS CROMADO, SEM FURO	ASTRA	85	13,78	1.171,30
100	VASO SANITÁRIO, CONVENCIONAL, NA COR BRANCA	CELITE	49	213,20	10.446,80
102	VEDANTE PARA TORNEIRA (CARRAPETA) DE PVC VAZADO DE 1/2"	SRF	100	1,00	100,00



103	VEDANTE PARA TORNEIRA (CAR-RAPETA) DE PVC VAZADO DE 3/4 POLEGADAS	SRF	90	1,62	145,80
TOTAL R\$					178.200,59

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
Deodápolis - MS, 30 de março de 2023.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **Contratação de empresa especializada em locação de brinquedos, máquina de algodão doce e pipoqueira para atender a demanda das Secretarias de Saúde, Educação, Esporte, Assistência Social e Gabinete do Prefeito.**

EMPRESA VENCEDORA:

SILVANA DA SILVA OLIVEIRA - MEI, nos itens 01, 02, 03, 04 e 05 com o valor total de R\$ 187.730,00 (cento e oitenta e sete mil setecentos e trinta reais).

Deodápolis - MS, 06 de outubro de 2023.

JEAN MARTINS SOBRAL

Pregoeiro - Decreto 100/2023

RETIFICAÇÃO AO DOCUMENTO INTITULADO “EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 006/2023 AO CONTRATO 046/2021”

PROCESSO LICITATORIO Nº 169/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2021

Publicado erroneamente na Edição do Diário Oficial do Município de Deodápolis nº 1498 de 28 de agosto de 2023, página 4.

Onde se lê: “EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2023 AO CONTRATO 046/2021” **ler-se corretamente:** “EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2023 AO CONTRATO 046/2022”.

Deodápolis, 09 de outubro de 2023.

PODER EXECUTIVO - SEGAF/GABIP

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP Nº 159/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 094/2023, Tomada de Preço nº 011/2023, Contratos Administrativos 141/2023**, firmado junto com a empresa **ISAIAS DIAS DOS SANTOS ENGENHARIA – EPP.**

Objeto: Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica com Drenagem e Calçadas no município de Deodápolis - MS, com Recursos do Convênio Plataforma+Brasil nº 938455/2022 e contrapartida do município.

Resolve: Art. 1º. Art. 1º. Designar o servidor **Guilherme Furtado Cavalcante**, portador do CPF 073.996.061-02, ocupante do cargo de As-



sistente Administrativo como **Gestor**; O servidor **Matheus Willians Martins**, portador do CPF: 057.220.641-06, ocupante do cargo de Superintendente em Gestão de Projetos como **Fiscal Titular**; O servidor **Caynan Gabriel da Silva Tonhon**, portador do CPF:053.095.621-76, ocupante do cargo de Engenheiro como **Fiscal Suplente**;

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 03 outubro de 2023.

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, servidor **Guilherme Furtado Cavalcante**,....., declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Matheus Willians Martins**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Caynan Gabriel da Silva Tonhon**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP Nº 160/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 115/2023, Pregão Presencial nº 46/2023, Ata de Registro de Preço 039/2023**, firmado junto com a empresa **CONCREVALE TUBOS LTDA - EPP**.

Objeto: Aquisição de Tubos de Concreto Armado, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente do município.

Resolve: Art. 1º. Art. 1º. Designar o servidor **Guilherme Furtado Cavalcante**, portador do CPF 073.996.061-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestor**; O servidor **Francisco de Assis Eufrazio**, portador do CPF: 166.635.858-43, ocupante do cargo de Motorista como **Fiscal Titular**; A servidora **Jelcinede Nita dos Santos**, portador do CPF: 614.885.181-49 ocupante do cargo de Assistente de Administração como **Fiscal Suplente**;

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:



Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 21 de setembro de 2023.

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, servidor **Guilherme Furtado Cavalcante**,....., declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Francisco de Assis Eufrazio**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Jelcinede Nita dos Santos**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.